

CAVALCANTE - GO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO PARA A COMPOSIÇÃO DO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAVALCANTE PARA O MANDATO 2027/2028

Nos termos da Lei Municipal nº 856/2001 e da Resolução nº 018/2025 - CMS, **ficam convocados**, os representantes das instituições, entidades e movimentos sociais representativos dos segmentos de usuários, trabalhadores da saúde, gestores e prestadores de serviços de saúde vinculados ao Sistema Único de Saúde – SUS no Município de Cavalcante, para participarem da eleição das organizações que exercerão o mandato de 2027 – 2028 no Conselho Municipal de Saúde de Cavalcante – GO.

1. Das disposições gerais

1.1. A eleição será coordenada pela Comissão Eleitoral na forma da Resolução nº **003/2026-CMS**;

1.2. A eleição será realizada em **26/08/2026** por meio de Plenárias de Segmentos;

1.3. Cada organização eleita indicará dois representantes para exercerem a função de Conselheiro Municipal de Saúde, na condição de titular e suplente, durante o mandato 2027 – 2028;

1.4. A distribuição das vagas será de forma paritária na forma da Lei:

1.4.1. 50% (cinquenta por cento) dos integrantes oriundos de entidades e movimentos representativos de usuários;

1.4.2. 25% (vinte e cinco por cento) dos integrantes oriundos de entidades representativas dos trabalhadores da área de saúde, e;

1.4.3. 25% (vinte e cinco por cento) dos integrantes provenientes de representação dos gestores e prestadores de serviços de saúde público e privado.

1.5. Para melhor compreensão da segmentação das organizações representativas define-se:

1.5.1. Segmento dos usuários é o conjunto das entidades e movimentos sociais que representam e congregam os indivíduos que não são trabalhadores da saúde vinculados ao Sistema Único de Saúde. Não são dirigentes de organizações prestadoras de serviços de saúde e não ocupam cargos ou funções de confiança em organizações governamentais;

1.5.3. Segmento dos trabalhadores da saúde é o conjunto das entidades e movimentos sociais que representam e congregam os trabalhadores da saúde vinculados ao Sistema Único de Saúde. Os quais não são dirigentes de organizações prestadoras de serviços de saúde e não ocupam cargos ou funções de confiança em organizações governamentais;

1.5.5. Segmento dos gestores e prestadores de serviços de saúde é o conjunto das instituições gestoras de políticas públicas vinculadas ao Poder Executivo e entidades que representam e congregam os prestadores de serviços de saúde, públicos e privados vinculados ao Sistema Único de Saúde.



1.5.7. É vedada a indicação de trabalhadores, gestores e prestadores de serviços de saúde vinculados ao SUS para representar entidades e movimentos sociais do segmento de usuários, para compor as plenárias de eleição e o Plenário do CMS.

1.5.8. Da mesma forma fica impedida a indicação de gestores e prestadores de serviços de saúde para representar entidades e movimentos sociais de trabalhadores da saúde.

2. Do cronograma de execução do processo eleitoral

ITEM	PRAZOS	ETAPAS
01	Até 14 /08/2026	Inscrições e apresentação de documentos
02	17/08/2026	Análise documental e publicação da lista de organizações habilitadas e não habilitadas para concorrer a vaga no CMS
03	18/08/2026	Interposição de recursos
04	19/08/2026	Julgamento dos recursos
05	20/08/2026	Publicação da lista de organizações habilitadas para concorrer a vaga no CMS
06	26/08/2026	Plenárias de Eleição
07	27/08/2026	Interposição de recursos
08	28/08/2026	Julgamento dos recursos
09	31/08/2026	Indicação formal dos conselheiros titulares e suplentes
10	02/09/2026	Encaminhamento da minuta de Decreto de Homologação das organizações eleitas para assinatura do Prefeito

3. A disponibilidade de vagas para composição do CMS será da seguinte forma:

ITEM	SEGMENTO	Nº VAGAS	%
3.1.	Usuários	06	50
3.2.	Trabalhadores da Saúde vinculados ao SUS	03	25
3.3.	Gestores/prestadores de serviços de saúde vinculados ao SUS	03	25

4. Das inscrições

4.1. As inscrições serão realizadas na Secretaria-Executiva do Conselho Municipal de Saúde, situada à Rua Um, s/n, Centro (sede da Secretaria Municipal de Saúde);

5. Das disposições finais

5.1. A relação das instituições, entidades e movimentos sociais habilitados a concorrerem às vagas no CMS-GO será, no prazo legal, publicada no Portal da prefeitura e enviadas por e-mail, às organizações inscritas e aos conselheiros municipais de saúde;

5.2. A relação das inscrições indeferidas pela Comissão Eleitoral estará disponível na Secretaria da Comissão Eleitoral para possíveis recursos;

5.3. A desobediência de quaisquer dispositivos do Regimento Eleitoral ou deste Edital será motivo para o **indeferimento** da inscrição da organização representativa do segmento;

5.4. O prazo para interposição de recurso, a qual deverá ser apresentada na Secretaria-Executiva do CMS, encerrar-se-á um dia após a publicação das inscrições deferidas pela Comissão Eleitoral;

5.5. As peças de recursos deverão ser apresentadas em duas vias das 9:00 às 17:00 horas;

5.6. Na desistência de qualquer organização ao exercício do mandato, para qual foi eleita, a Comissão Eleitoral ou a Mesa Diretora do CMS poderá convocar, para substituí-la, outra organização que atenda aos seguintes requisitos:

5.6.1. Ter participado efetivamente do processo eleitoral com a devida habilitação;

5.6.2. Ser do mesmo segmento;

5.6.3. Ter logrado, sucessivamente, melhor classificação na contagem de votos ou com o maior número de apoio na Plenária do Segmento;

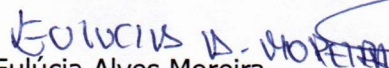
5.7. A homologação do resultado eleitoral da instituição, entidade ou movimento social, para exercer mandato no CMS será formalizada por meio de Decreto do Prefeito.

Sala da Secretaria-Executiva do Conselho Municipal de Saúde de Cavalcante, aos 01 dias do mês de junho de 2026.

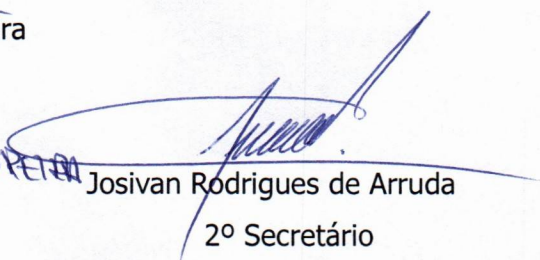
Comissão Eleitoral


Dheickson Alves de Oliveira


Presidente


Eulúcia Alves Moreira

1º Secretária


Josivan Rodrigues de Arruda

2º Secretário


Tiago Monteiro Chaveiro
Vice Presidente

